ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
33ª SESSÃO
DATA 14/10/21
PRESIDENTE

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores (as).

INDICAÇÃO Nº 4247

O vereador Carlos Eduardo Barbosa, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8, do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação à Senhora **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, Digníssima Prefeita Municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal inclua na Lei Complementar nº 1824/2018, que institui normas para transportes de animais realizados por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no Município de Praia Grande, penalidades aplicáveis pelo seu descumprimento, que variará de multas, suspensão e até cassação de alvarás ou licenças de funcionamento dos estabelecimentos infratores.

A inclusão se faz necessária para que o fiscal tenha meios legais para tomar as providências cabíveis.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador